



Prefeitura do Município de Fama

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 0034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

Às nove horas do dia dez de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se a Pregoeira Flávia Pizani Junqueira Bertocco da Prefeitura Municipal de Fama – MG, e o membro da equipe de apoio Cylvano Bornelli, nomeados pela Portaria nº 61/2017, para proceder aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a contratação de empresa apta em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como o fornecimento de materiais de consumo destinados à manutenção dos veículos e máquinas desta prefeitura, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante, com registro de preços, para futuro e possível fornecimento. Os serviços de máquinas pesadas e tratores deverão ser prestados no município de Fama, sendo que, no caso de deslocamento dos mesmos, o deslocamento correrá por conta e risco do contratado. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes a Pregoeira Flávia Pizani Junqueira Bertocco, o membro da Equipe de Apoio Cylvano Bornelli, o representante da empresa licitante ALFEPEÇAS LTDA – EPP, Alessandro Barbosa dos Santos. Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira negociou ainda com o representante da empresa ALFEPEÇAS LTDA – EPP, que concedeu alguns descontos nos itens: 4, 5, 8 e 13, conforme novo mapa em anexo. Após a Pregoeira passa à análise da qualificação da licitante procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação da empresa autora da Proposta classificada, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a Pregoeira declara vencedora no presente certame a empresa: ALFEPEÇAS LTDA – EPP, conforme mapa de julgamento em anexo. Registre-se que a representantes presentes, não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim sendo, a Pregoeira adjudica o objeto da presente licitação em favor da empresa. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelos Pregoeiros, Equipe de Apoio e representantes presentes.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco
Pregoeira

Cylvano Bornelli
Equipe de apoio

Alessandro Barbosa dos Santos
ALFEPEÇAS LTDA – EPP